

MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, cujo convívio Roberto Barroso para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração da Companhia, do Parecer Abaixo, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (iii) a reeleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. PUBLICAÇÕES: O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Abaixo, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E17 e E20, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 21 e 29. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar as contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Abaixo, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 155.122.637,73 (cento e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 7.756.131,89 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e nove centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 147.366.505,89 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e novecentos e oito centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do imposto de renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 126.261.530,08 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; (iii) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizez no ano de 2020, nos termos do artigo 6º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Vice-Presidente, cujo cargo permanecerá vago até posterior eleição, conforme segue: 1) indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "B": Reeleição: ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LEONARDO GILBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 064.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e WADY JOSÉ MOURÃO CURY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.006.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 2) Indicado pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretor "M": Reeleição: LUIS GUTIERREZ MATEO, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade por estrangeiros RNE V740025-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.139-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, designado Diretor Presidente; CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 14.385.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELO, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.219-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; MAURICIO GALIAN, brasileiro, casado, secretário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; RAPHAEL DE LUCA

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INÍCIO, TÉRMINO. Lists directors and their terms.

8) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito; (v) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 321/2015); Leonardo GilBERTI MATTEDI: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2006; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); Jéssica de Mendonça Alexandre: (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 106; Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; Maurício Galian: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se o benefício de qualquer natureza e verbos de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 8.429.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à leitura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Agnosta: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretores: André Renato Viard Fortino, Leonardo GilBERTI MATTEDI, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Luis Gutiérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jéssica de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. Certifico: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa. JUICESP nº 333.74917-3 em 24/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

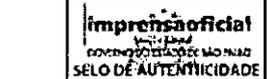
CNPJ/NMF 01.378.407/0001-10 - NIRE 353003149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 11h00, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). MESA: Assumiu a presidência Roberto Barroso, cujo convívio Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração da Companhia, do Parecer Abaixo, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (iii) a reeleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. PUBLICAÇÕES: O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Abaixo, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E21 e E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 92 e 99. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório de Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Abaixo, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 91.497.967,80 (noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) da seguinte maneira: (a) R\$ 4.574.888,38 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 124.145.767,32 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos) para distribuição de dividendos a acionista da Companhia, da seguinte forma: (b1) R\$ 18.100.000,00 (dezoito milhões, mil e cem reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do imposto de renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 15.685.000,00 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; e (b2) R\$ 8.454.767,32 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), a ser pago até 31.12.2017; (c) R\$ 62.777.301,90 (sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia; (iii) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizez no ano de 2020, nos termos do artigo 6º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujo cargo permanecerá vago até posterior eleição, conforme segue: 1) indicados BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "B": Reeleição: ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LEONARDO GILBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 064.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LUIS FELIPE LEBERT COZAC, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 435.433 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; WADY JOSÉ MOURÃO CURY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.006.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; MAURICIO GALIAN, brasileiro, casado, secretário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; RAPHAEL DE LUCA

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INÍCIO, TÉRMINO. Lists directors and their terms.

8) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito; (v) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 321/2015); Leonardo GilBERTI MATTEDI: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2006; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); Jéssica de Mendonça Alexandre: (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 106; Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; Maurício Galian: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, Resolução CNSP nº 297/2013); (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se o benefício de qualquer natureza e verbos de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 8.383.888,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à leitura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa; Agnosta: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretores: André Renato Viard Fortino, Leonardo GilBERTI MATTEDI, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jéssica de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. Certifico: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. Roberto Barroso - Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim - Secretário da Mesa. JUICESP nº 333.85717-3 em 20/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 01/08/2017 08:15:56. Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F87953761A5B98E1155C3198C912C6E [Ticket: 26133921] - www.imprensaoficial.com.br

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral) CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0 ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018...

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018...

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A CNPJ nº 60.326.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.040.637 Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral) CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TÉRMINO. Lists directors and their terms.

(II) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

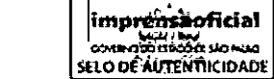
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata...

BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ nº 24.870.961/0001-15 - NIRE 35.300.492.455 Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração...

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 26.001.690/0001-40 - NIRE 35.300.494.580 Convocação para Assembleia Geral Extraordinária...



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-30 - NIRE 353000422-1
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018
DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 16h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia" ou "MSO")...

LIBRA TERMINAIS S.A.

CNPJ/MF nº 33.813.452/0001-41 - NIRE 35.300.368.061
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Israel Coelho de Souza...

LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 20.816.171/0001-09 NIRE 35.300.488.449
Ata Reunião do Conselho de Administração
1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 08h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olívar, 154, Estúdio, Santos/SP...

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 10.678.505/0001-03 - NIRE: 35.300.366.478
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Devedoristas
Ficam convocados os senhores titulares das debênturas ("Devedoristas") da 1ª Emissão de Debênturas Simples, Não Convertíveis em Ações...

Libra Terminal Santos S.A.

CNPJ/MF nº 02.773.383/0001-79 NIRE 35.300.367.899
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olívar, 154, Estúdio, Santos/SP...

MPZ APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF nº 01.706.007/0001-08 - NIRE: 35214222844
ATA DE REUNIÃO DE QUÓRUM
1. Data e local: 26/04/2018, na Cidade de São Paulo, com sua sede social no Praça Ramos de Azevedo, n.º 206, 21.º andar, Conjunto 2130, República, Cep.: 01.037-010...

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta-CNPJ/MF:02.773.542/0001-22-NIRE 35.300.157.648
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 9ª Série
da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.785.847/0001-45 - NIRE 35.300.372.301
Ata de Reunião do Conselho de Administração
1. Data, Hora e Local: Em 11/06/18, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Olívar, nº 154, Estúdio, Santos/SP...

Brazil Realty Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 13.260.726/0001-77 - NIRE 35300514963
Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 28/12/2017
Data, Horário e Local: 28/12/2017, 10h, na sede social, Convocação, Presença, Quórum e Instalação: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas...



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018 DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Gertrudes, CEP 04794-000 PRESENÇA: Presente a acionista titular de ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração Orçamentária da Companhia. DELIBERAÇÃO: A Assembleia da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, com a autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Cartá Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 191/2018 em cargo de Diretor "M" da Companhia, o Sr. AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº G484126-C inscrito no CPF/MF sob nº 711.948.141-52, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. O Diretor ora eleito, tomado em posse, aceita o cargo e declara, sob as penas de lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 6.834, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará penalidade criminal; (c) Em razão das atribuições ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO (INÍCIO, TÉRMINO). Lists directors like Fernando Barbosa de Oliveira, André Frenkel, Leonardo Guberti Mattêi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Camilo Buzzi, Luis Gutiérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Agostin David Bello Conde Valdes, Vítor, Mauricio Gallean, Raphael de Lucas Jinkov.

(G) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2013, das designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Lists responsibilities for Carlos Alberto Landim, Leonardo Guberti Mattêi, Luis Felipe Lebert Cozac, and Mauricio Gallean.

(H) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário; Agostin David Bello Conde Valdes, Participação S.A. (p. Luis Gutierrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente); DIRETOR ELEITO: Agustin David Bello Conde Valdes. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 575.208/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021.088 Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01/10/2018 às 12 horas CERTIDÃO: Certifico o Registro na JUCESP sob nº 583.876/18-1 em 18/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIACAO DESPACHANTES POLICIAIS DE ITATIBA, CNPJ 61.702.205/0001-03, endereço Rua Benedito da Sáveira Franco, 166, Jardim Santa Luzia, Itatiba/SP, comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.



Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371 "EMISSORA" Ata de Assembleia Geral de Debituristas da 3ª (Terceira) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quilografária e ser Convotada em Espécie com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Via Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. EYRSPMCA: (I) Debituristas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries da Emissora ("Debituristas", "Debituristas" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (II) representantes da Emissora; e (III) representantes do Agente Fidejussor, Pontagross S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Instituição Financeira com Cadeia de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.678/0001-91 ("Agente Fidejussor"). CONVOCAÇÃO: Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries da Emissora, celebrado em 16 de maio de 2018, conforme cópia do "Escritura de Emissão". Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debituristas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pelo consultor conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar o plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas da assembleia geral de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fidejussor, pelo Agente de Cobrança e pelos Debituristas da 3ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debituristas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. DELIBERAÇÃO: Instada a presente assembleia, a unanimidade dos Debituristas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da controladora da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debituristas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debituristas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocarater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) quando decidido a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série de Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.6 e 4.11 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debituristas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. Ainda, foi consignado na presente ata que os Debituristas e o Agente Fidejussor receberam por parte da Emissora o estudo realizado pela Bocarater com chancela (marca d'água) indicativa de minuta em data préterita a esta assembleia e que logo após a conclusão do parecer contemplando o cenário indicado no alínea (a) destas Deliberações, a referida minuta por Bocarater assinada por Diogo Frenkel e Márcia Salgado de Queiroz Batista e encaminhada para os Debituristas e para o Agente Fidejussor. Definições: Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debituristas, terão os significados e eles atribuídos na Escritura de Emissão. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Orocência a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debituristas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Encerramento: Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Diogo Frenkel - Presidente, Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária. Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. - Na qualidade de Emissora. Rosemeire Ribeiro Souza JUCESP nº 583.790/18-5 em 17/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.783.423/0001-50 Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI Ficam convocados os Titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em 2ª convocação, nos termos da Cláusula Dez do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A., celebrado em 13/09/2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.01.2018, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 29º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: (I) análise e providências do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas: (i) 4.1.1, do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3, do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 8.1, inciso "xxii" do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção da aprovação do Emprometimento Imobiliário no prazo estabelecido no Capítulo dos Titulares. Informações Gerais: (a) Os Titulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares do CRI, na sede social do Agente Fidejussor, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 10º andar, São Paulo/SP, São Paulo, 26.12.2018. Planner Trustee DTVM Ltda - Agente Fidejussor.

BR Properties S.A.

CNPJ 06.877.575/0001-49 - Companhia aberta FATO RELEVANTE BR Properties S.A. vem a público informar que celebrou, nesta data, sob condições resolúvas, Contrato de Venda e Compra e outras Avenças ("CCV") com JS Real Estate Multigestão Fundo da Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71, visando a venda da totalidade do imóvel comercial denominado "Edifício Paulista", localizado na Avenida Paulista, nº 2.094, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço de R\$ 05.000.000,00 (cinco milhões e cinco mil reais de valor), sendo pago, nesta data, a título de sinal, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e o resto do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições resolúvas. A alienação foi parte da estratégia da Companhia de buscar recaptar parte de seu portfólio, além de representar mais um importante passo no processo de otimização de sua estrutura de capital. Os acionistas da Companhia e o mercado em geral serão informados sobre a evolução da operação nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 25 de dezembro de 2018 André Bergstein - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371 "EMISSORA" Ata de Assembleia Geral de Debituristas da 2ª (Segunda) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Realizada em 29 de Novembro de 2018

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Via Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. PRESENÇA: (I) Debituristas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora ("Debituristas", "Debituristas" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (II) representantes da Emissora; e (III) representantes do Agente Fidejussor, Pontagross S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Instituição Financeira com Cadeia de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.678/0001-91 ("Agente Fidejussor"). CONVOCAÇÃO: Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2015, conforme cópia do "Escritura de Emissão". Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debituristas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pelo consultor conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar a continuidade do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 2ª Emissão realizadas em 06 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fidejussor, pelo Agente de Cobrança e pelos Debituristas da 2ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debituristas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. DELIBERAÇÃO: Instada a presente assembleia, a unanimidade dos Debituristas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debituristas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debituristas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocarater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) quando decidido a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e Remuneração devidos em 30 de outubro de 2018 referentes à Série Única da Emissão, previstos nas cláusulas 4.8.1 e 4.9.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debituristas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. Definições: Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debituristas, terão os significados e eles atribuídos na Escritura de Emissão. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Orocência a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debituristas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Encerramento: Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Diogo Frenkel - Presidente, Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária. Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. - Na qualidade de Emissora. Rosemeire Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador, Pontagross S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Na qualidade de Agente Fidejussor. JUCESP nº 583.790/18-5 em 17/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (I) aquisição de empresa especializada em Medicina do Trabalho; (II) a aquisição de ferramenta para automação de seus processos de BackOffice (Oracle). DELIBERAÇÃO: A Assembleia da Companhia decidiu, sem ressalvas, nos termos do artigo 9, inciso xxx do Estatuto Social, aprovar: (i) aprovar a contratação de empresa Nexus Medicina Ocupacional, Auditoria e Gestão em Saúde Ltda, para a prestação dos serviços de Medicina, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho pelo valor anual estimado em R\$ 3.614.700,00 (três milhões seiscentos e quatorze mil e setecentos reais), em substituição à empresa Núcleo Saúde, conforme consta na Súmula 052/2017. (ii) aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de BackOffice (Oracle), conforme exposto na Súmula 114/2017. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Agostin David Bello Conde Valdes, Participação S.A., e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 021.033/18-4 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 13.033.389/0001-20 - NIRE 35.300.386.116 Convocação - Assembleia Geral Extraordinária São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Banuei, Estado de São Paulo, na Avenida Piracicaba, 3.889, Bloco I, Sítio Tamboré/Alcobaça, CEP 06440-185, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio de capitalização dos lucros com partes relacionadas, conforme contabilizado no balanço patrimonial da Companhia. São Paulo, 21 de dezembro de 2018. Pedro José Stech - Presidente do Conselho de Administração.

Braco S.A.

CNPJ/MF 35.756.022/0001-60

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Em milhares de reais

Balanço patrimonial		Demonstrações do resultado		Demonstrações dos fluxos de caixa	
2017	2016	2017	2016	2017	2016
ATIVO:		Recargas (despesas) operacional		Atividades operacionais:	
Circulante	272	381		Prejuízo líquido do exercício	(115) (2.703)
Disponibilidades	272	381		Prejuízo líquido financeiro operacional	(115) (2.703)
Não circulante	102.153	96.629		Redução nas contas do ativo	(5.524) (9.830)
Impostos a recuperar	4.551	4.345		Impostos a recuperar	(6) (9)
Depósitos judiciais	97.202	91.684		Depósito judicial	(5.518) (9.821)
Total do ativo	102.425	97.011		Aumento nas contas do passivo	5.529 9.766
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		Recargas (despesas) financeiras, liquidas		Fornecedores	2
Circulante	3			Impostos a receber	1 (40)
Impostos a receber	1			Provisão para contingências	5.526 9.633
Outras contas a pagar	2			Caixa utilizado pelas operações	(109) (2.677)
Não circulante	144.361	138.635		Caixa utilizado nas atividades operacionais	(109) (2.767)
Obrigações com ligadas	46.810	46.810		Atividades de financiamento com partes relacionadas	2.643
Provisão para contingências	97.551	92.025		Acrescimo de empréstimos com partes relacionadas	2.643
Patrimônio líquido	(41.839)	(41.824)		Caixa gerado nas atividades de financiamentos	(109) (124)
Capital social	7.712	7.712		Redução líquida no saldo de caixa	
Reserva de capital	603	603		Saldo de caixa e equivalente de caixa	381 505
Prejuízos acumulados	(50.254)	(50.139)		No início do exercício	272 381
Total do passivo e patrimônio líquido	102.425	97.011		No final do exercício	109 (124)
RGM Consult Assessoria Contábil Ltda. - CRC 2SP022551/0-4		Suelli da Penha Gonçalves - Contadora - CRC 1SP271539/0-0			

As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
 CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018, às 09h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição do André Renato Viard Fortino do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	MANDATO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020	
Vago	Diretor "B"			
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	
Wady José Mourão Curry	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	
Carmilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020	
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020	
Vago	Diretor "M"			
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015).
Maurício Galian	Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 575.209/18-5 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)
 CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018, às 10h30, na sede da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição do André Renato Viard Fortino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	MANDATO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020	
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	
Vago	Diretor "B"			
Wady José Mourão Curry	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	
Carmilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020	
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020	
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020	
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020	

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Enrique De La Torre Velasco	a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297);
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015).

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 574.155/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)
 CNPJ 01.358.570/0001-31 - NIRE 3530045752-8
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018, às 11h30, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) a destituição do André Renato Viard Fortino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	MANDATO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020	
Vago	Diretor "B"			
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	
Carmilo Buzzi	Diretor "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020	
Wady José Mourão Curry	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O. DE 2020	
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	
Vago	Diretor "M"			
Vago	Diretor "M"			
Maurício Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020	

(i) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015).
Wady José Mourão Curry	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108).
Maurício Galian	Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(a) e autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa. JUCESP nº 571.211/18-5 em 03/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508
 Edital de Convocação para Assembleia
 O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, Faz Saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sua sede social, avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Pontão 03, Sala 02, Via Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Salda de acionista; 2 - Realocação de ações sociais; 3 - Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal e 4 - outros assuntos de interesse social. Clóvis Motta - Presidente - CPF nº 059.371.318-43.

Banco MUFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143
 Certidão - Ata da 76ª Reunião (Extraordinária) da Diretoria, Realizada em 20 de Agosto de 2018.
 Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 21/12/2018 Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral

Companhia Siderúrgica Nacional

CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04 - NIRE: 3530039890
 Certidão - Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - Realizada em 17 de Dezembro de 2018.
 Registrada na JUCESP nº 592.041/18-9 em 21/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



M

CPFL Energia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/04.249.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
- Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/11/1976, conforme alteração ("Lei da S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) e serem realizadas no dia 30 de abril de 2019, às 10h00, no sede social da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascimentos Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes do ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; b. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; c. Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; d. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; f. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; g. Fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta de Administração, para: (i) alterar a redação do artigo 3º para atualizar o endereço da sede da Companhia; (ii) alterar as alíneas (i), (ii), (iii), (iv) e (v) do artigo 17 para atualizar os valores de atação, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social; (iii) alterar o caput e as alíneas (a) e (b) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e alterar suas respectivas funções; alterar a Presidência do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior"; (iv) alterar a alínea (i) do artigo 21 para atualizar os valores de atação e ajustar a sua numeração; (v) ajustar a redação e a numeração de alínea (i) do artigo 21; (vi) exclusão de alínea (i) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata de competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; (vii) alterar as alíneas (2), (3) e (4) do artigo 21 para atualizar os valores de atação, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; (viii) alterar a redação do artigo 22 para atualizar o quórum para a convocação e realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; (ix) alterar a redação do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão; (x) ajuste do artigo 39 para indicar que os valores de atação foram atualizados para o ano de 2019; (xi) ajustar as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo único do artigo 6º, alíneas (i) e (ii) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 26; (xii) ajustar a numeração das alíneas (i), (ii), (iii) e (iv) do artigo 21; e (xiii) ajustar as referências cruzadas constantes nas disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; b. Aprovar e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais de Instituição Financeira depositária das ações - Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: (i) passaporte ou documento de identificação com foto; (ii) passaporte judicial ou cópia autenticada do Livro de Registro de Ações Escriturais de Instituição Financeira depositária das ações, outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) cópia autenticada sob a forma de Fundo de Investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 2. E facultado a qualquer acionista constituir procuração para comparecer à AGOE, desde que em seu nome a hipótese de constituição deva ser apresentada os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGOE; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; ou (iii) documento de identificação com foto do(a) procurador(a). 3. A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma em cartório e quanto aquetas outorgadas no exterior deverão ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizado e com o selo de autenticação da Companhia. 4. As procurações ou (iii) instrumento de mandato e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. 4. As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei da S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em reunião realizada em 4/11/2014 (Processo CVM RJ2014/2578), não há a necessidade de reconhecimento de firma em cartório do administrador da Companhia (i) advogado ou (iii) instituição financeira. 5. Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com até 24 horas de antecedência da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGOE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. 6. Nos termos da Instrução da CVM nº 481/08, conforme alteração (Instrução CVM 481/18), a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto à distância aos agentes de custódia, o escriturário ou o intermediário à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta de Administração. 7. Nos termos da Instrução da CVM nº 165/01, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei da S.A. 8. Nos termos do artigo 135, §3º da Lei da S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, no site social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpflenergia.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (www.sec.gov).
Campinas, 29 de março de 2019.
Bo Wen - Presidente do Conselho de Administração

Odebrecht Transport S.A.
CNPJ nº 12.251.483/0001-95 - NIRE nº 35.300.381.548
Edital de Adoção do Ato de Assembleia Geral de Debituristas
e ser realizada em 1º Convocação

A Odebrecht Transport S.A., sociedade por ações, com sede no Capital do Estado de São Paulo, na Rua dos Moinhos, nº 120, nº andar, pertencente à Odebrecht Transport S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 12.251.483/0001-95 (Emissora), vem, pela presente, convocar os Senhores Debituristas da 1ª (primeira) emissão de debênturas simples, não convertíveis em ações, de espécie quinquagésima, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, com estorpos restritos ("Emissão" e "Debituristas", respectivamente), sobre o adimplemento da realização da Assembleia Geral de Debituristas (AGD) que seria realizada anteriormente às 11 horas do dia 29 de março de 2019 por meio do dia 12 de abril de 2019, às 10h00, e ser realizada por meios eletrônicos para a melhor acomodação dos Debituristas no escritório da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), localizado na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 1º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (a) anuência prévia para o cessão, pela Emissora, de todos os direitos contentores e de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e das Debituristas para a Concessão da Rota das Bandeiras S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Itaituba, Estado de São Paulo, no Rodoanel Paulo de Faria (SP-055), Km 110 - 400, Pista Sul, s/nº, Sítio da Ilhota, CEP 13252-800, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.979/0001-48 (CRB); e a respectiva assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debituristas e dos referidos direitos e obrigações, de modo que tal cessão não configure qualquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (2) e (ee) do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debituristas Simples, Não Convertíveis em Ações, de Espécie Quinquagésima, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública em Nome da Emissora, da Concessão Rota das Bandeiras S.A." celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a intervenção e anuência da CRB, conforme aditado em tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária no caso de omissão da alínea (ee), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (b) liberação e extinção da garantia adicional real das Debituristas, constituída por meio do "Contrato do Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios e de Administração da Conta Vinculada e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A., em 21 de outubro de 2013, conforme aditado em tempos em tempos em nome da Emissora, da Concessão Rota das Bandeiras S.A., com a consequente rescisão do Contrato de Cessão Fiduciária, em função da quitação da dívida oriunda do "Instrumento Particular de Mútuo Subordinado e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e a CRB, em 20 de setembro de 2013, conforme aditado em tempos em tempos ("Contrato de Mútuo Subordinado"), a ser realizada em conformidade com o cessão da dívida representada pelas Debituristas descrita no item (a) acima, de modo que isso não configure qualquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (1)(f) da Escritura de Emissão, ficando a Emissora dispensada de apresentar carta de fiança bancária, nos termos da Cláusula 7.1.1.1 da Escritura de Emissão; (c) em razão da assunção da dívida representada pelas Debituristas pela CRB, e em conformidade, a quitação do Contrato de Mútuo Subordinado, previstos nas deliberações indicadas nos itens (a) e (b) acima, a subordinação das Debituristas exclusivamente (i) às debênturas da primeira emissão pública da CRB, não convertíveis em ações, de espécie com garantia real, em que é o objeto da "Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debituristas Simples, Não Convertíveis em Ações, de Espécie Quinquagésima, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública em Nome da Emissora, da Concessão Rota das Bandeiras S.A." celebradas em 22 de junho de 2010, entre a CRB e o Agente Fiduciário, conforme aditado em tempos em tempos ("Debituristas da 1ª Emissão da CRB") e (ii) ao "Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 10.2.0781.1", celebrado em 14 de junho de 2010, conforme alterado em tempos em tempos, entre a CRB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e, na qualidade de intervenientes, a Odebrecht Participações e Investimentos S.A. e a Emissora ("Emissão de Crédito da CRB"), sendo certo que apenas os direitos representados pelas Debituristas da 1ª Emissão da CRB, pelo Financiamento BNDES da CRB, possuem prioridade sobre o crédito decorrente das Debituristas, na hipótese de liquidação da CRB, sendo para tanto com os demais débitos sem garantia real da CRB; (d) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (a), (b) e (c) acima, incluindo, mas não se limitando à (i) celebração de aditamento à Escritura de Emissão, para refletir as deliberações das ordens do dia da AGD, a qual estará condicionada às aprovações societárias da Emissora e da CRB, bem como à aprovação pelos credores da CRB da assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debituristas e dos referidos direitos e obrigações, contidas no item (a) acima, e (ii) celebração de termo de liberação da Cessão Fiduciária, de quitação do Contrato de Mútuo Subordinado e quaisquer documentos que se façam necessários nesse sentido; (e) anuência prévia para a alienação, a quaisquer terceiros, do até a totalidade das ações de emissão da CRB de titularidade da Odebrecht Rodovias S.A., e a consequente alteração do contrato societário da CRB ("Operação"), desde que (i) os (novos) controladores da CRB ("Novos Controladores") possuam (em patrimônio líquido de valor no mínimo o igual a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a qual estará condicionada, ainda, à aprovação da Agência de Regulação do Estado de São Paulo (ARESP), inclusive com relação à liquidação financeira e financeira da(s) Novos Controlador(es), de modo que isso não configure qualquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (1) e (v) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de (i) apresentação de carta de fiança bancária no caso da alínea (1), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (ii) observância das obrigações previstas na alínea (f) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão; (f) anuência prévia para que a CRB contrate novos endossatários até o limite em que o seu Índice Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou menor a 4,5x, desde que as novas dívidas tenham prazo superior ao das Debituristas, por um período de 3 (três) anos contados da data de realização da AGD, de modo que isso não configure o evento de inadimplemento previsto na Cláusula 7.1, alínea (ee) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (g) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (a) e (b) acima, bem como ratificar todas as atas já praticadas pela Diretoria da Emissora relacionadas às deliberações acima informadas Gerais. Os Debituristas que ainda não o tiverem feito, deverão encaminhar, ao Agente Fiduciário, até o dia 10 de abril de 2019, por e-mail ger2.ago@itaitubaodestados.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação. Esclarecemos, ainda, que eventuais documentos comprobatórios de poderes de representação já encaminhados ao Agente Fiduciário permanecem válidos. No dia de realização da AGD, os debenturistas ou seus procuradores deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais de procuração previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 29 de março de 2019. Odebrecht Transport S.A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integrada)
CNPJ 61.074.175/0001-30 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA HORA E LOCAL: Em 23 de novembro de 2018, às 09h30 na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida das Nações Unidas, s/nº 14.261, Ate A, 29º andar, Vila Cordeiros, CEP 04794-000. PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme representadas no Livro de Presença de Acionistas. CONVOCADO: Dispensada em razão da presença de acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia conforme dispõe o artigo 126 parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luís Guitérrez Matzo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário OREM DO DIA: (I) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu em resumo: (a) aprovar a destituição do Sr. Carlos Alberto Landim do cargo de Diretor "M" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla geral e mais ampla quanto ao período em que poderá exercer no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (b) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Leonardo Guberli Matted	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luís Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camillo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luís Guitérrez Matzo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Agustín David Beño Conde Veltes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Gallan	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Rafael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) com a destituição do diretor "M" acima, Sr. Carlos Alberto Landim, e designação específica por ele assumida passa a ser de responsabilidade do diretor Maurício Gallan, qual seja: Diretor responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015 (artigo 2º A, III) tudo conforme quadro de responsabilidades abaixo; (d) ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Leonardo Guberli Matted	Diretor responsável: (a) Administração-Financeiro artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luís Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.813/1998 (artigo 1º IV da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, 5º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 6º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º parágrafo único), e (d) pelo Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 11/2015, artigo 198E);
Maurício Gallan	Diretor responsável: (a) pelo contratação de corretores, gerentes e intermediários e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução Circular nº 287/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos relativos à abertura de negócios, em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 2º A, III); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018. (f) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015

(e) autorizar aos administradores da Companhia na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos ficando desde (i) investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a Companhia em todas e quaisquer autoridades públicas federais estaduais e/ou municipais incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, eu suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luís Guitérrez Matzo Presidente Fernando Barbosa de Oliveira Secretário ACIONISTA: MAPFRE BB S/A Participações S.A. (p/ Luís Guitérrez Matzo Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio São Paulo, 23 de novembro de 2018. Luís Guitérrez Matzo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa JUCESP nº 156 01919-0 em 15/03/2019 Gisela Simioni Ceschin - Secretária Geral.

Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.
CNPJ nº 55.896.211/0001-48 - NIRE nº 3520384361
Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 16h00hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditado; (2) Designar Diretores e membros do Conselho de Administração das atividades; (3) Aprovar o registro do pró-labore do administrador. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda. - Ricardo Nardini/Marcio Pio Bertoloti. (29-30-02)

A.Nardini Imobiliária e Construtora Ltda
CNPJ nº 49.084.966/0001-08 - NIRE nº 35216782146
Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 16h30hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditado; (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. A. Nardini Imobiliária e Construtora Ltda, Ricardo Nardini/Marcio Pio Bertoloti. (29-30-02)

TRX SECURITIZADORA S.A.
CNPJ 11.716.471/0001-17 - NIRE 35.300.377.383
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCADO DE ASSEMBLEIAS GERAIS DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª (SEXTA) SÉRIE E 15ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRX SECURITIZADORA S.A.

Significativo Pavani Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, o nos termos do disposto nos respectivos Termos de Securitização de Créditos de 6ª (Sexta) Série e da 15ª (Décima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme aditados ("Termos de Securitização"; "Emissões" e "CRIs"), CONVOCAM os titulares dos CRIs a participar das Assembleias Gerais dos Titulares dos CRIs dos referidos Emissões. A assembleia da 6ª Série e a assembleia da 15ª Série serão realizadas no dia 10 de abril de 2019, às 09h30 horas e às 11h00 horas, respectivamente, ambas na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bl. B, grupo 1401, São Paulo - SP, para deliberarem sobre (i) o evento de pagamento relativos ao mês de fevereiro de 2019 e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima. Os documentos relativos às deliberações a serem tomadas estão disponíveis junto ao Agente Fiduciário, através do e-mail informacoes@pavani.com.br. Os titulares dos CRIs poderão se fazer representar, por mandato devidamente constituído, na forma estabelecida nos Termos de Securitização. São Paulo, 02 de abril de 2019. Significativo Pavani Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2019 19:05:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1200337

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2020 12:14:14 (hora local)**.

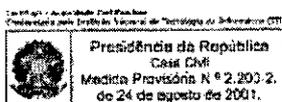
¹**Código de Autenticação Digital:** 94341803191209550373-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03108836f143123e2b962bbca1dbc06f2a152b5c36b35da1eae01f42974c0be2beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2eb0a4022e364a6068fad9f9b258d06a0



M



21º Tabelião de Notas
 SÃO PAULO - CAPITAL
 LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
 Tabelião



LIVRO: 3744
 PÁGINA: 101/104
 TRASLADO: PRIMEIRO
 FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA
NEGÓCIOS PÚBLICOS-LICITAÇÕES

Saibam quantos esta pública procuração virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes: 1) **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 171.607/17-0 em 12/04/2017, neste ato representada, conforme o artigo 13, parágrafo único do referido estatuto social por seu **Diretor "M" RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 037.583.788-42, e por seu **Diretor "B" WADY JOSE MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, reeleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31/03/2017, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 335.749/17-3 em 24/07/2017, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 177, 187, e 193, sob os números 163, 078 e 141, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionada; 2) **MAPFRE VIDA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 54.484.753/0001-49, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 2017, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 95 876-9
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. XI 9º inc. I/II da Lei Federal 5.351/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 94340412181421130643-1; Data: 04/12/2018 14:23:17
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW11651-J8TF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

21º Tabelião d
lone dos Santos
Substit

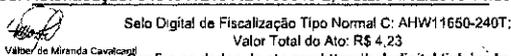
58.479/18-1 em 01/02/2018, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 037.583.788-42, e por seu e por seu Diretor "B" WADY JOSE MOURÃO CURY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, reeleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2017 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 333.322/17-4 em 19/07/2017, dos quais cópias de seus atos estatutários, da reeleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 193 e 196 sob os números 143 e 156, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; e 3) **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 01.356.570/0001-81, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 261.519/16-5 em 17/06/2016, neste ato representada, conforme Artigo 13 parágrafo Único, do referido estatuto social por seu Diretor "M" RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 037.583.788-42, e por Diretor "B" WADY JOSE MOURÃO CURY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, eleitos e reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2017 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o nº 333.855/17-6 em 20/07/2017, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social e da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 178,187 e 193 sob os números 051, 082 e 142, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. Pelas outorgantes foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores 1) **ISMAEL PAGANO FILHO**, brasileiro, separado, gerente comercial, RG nº 16.809.507-5 SSP/SP e CPF/MF nº 055.765.808-70; 2) **REGINA**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 1116 - Edifício Itaipava - Jd. Paulista - CEP: 01304-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3245-5000 - Fax: (11) 3245-5004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94340412181421130643-2; Data: 04/12/2018 14:23:17


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW11650-240T;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Notas
endonce



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA

Tabelião



LIVRO: 3744
PÁGINA: 101/104
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

HELENA BALSAMO, brasileira, securitária, RG nº 6.502.173-3-SSP/SP e CPF/MF nº 052.463.488-22; 3) LIDIA VITORINA DE SOUZA OLIVEIRA, RG: 43.680.340-9 SSP/SP, CPF. 312.914.418-83, casada, brasileira, securitária; 4) ANDREA PELLEGRINO, brasileira, solteira, maior, assessora comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 23.760.837-6 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 147.414.939-30; 5) DEBORA FRANCISCA DE SOUZA, brasileira, casada, coordenadora, RG nº 34.096.524-1 SSP/SP e CPF/MF nº 284.725.768-33, 6) ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, brasileira, solteira, diretora comercial, RG nº 10.061.901-75, SSP/SP e CPF/MF nº 270.785.400-00, todos com o mesmo endereço comercial das outorgantes, aos quais conferem poderes para, agindo ISOLADAMENTE, representarem as outorgantes, sempre dentro dos limites estabelecidos no estatuto e nas atribuições ora conferidas: a) até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para cada ato ao quinto outorgado; b) até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para cada ato, ao terceiro e quarto outorgados, c) até o limite de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) para cada ato ao primeiro e segundo outorgados; e d) até o limite de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais) para cada ato ao sexto, outorgado; 1) Credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso; e 2) assinar contratos administrativos, em conjunto com um diretor estatutário das respectivas Outorgantes. Enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O (s) Outorgado (s) ora constituído (s) fica (m) ciente (s) de que ao se desligar (em) do quadro de administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO SEGURADOR, BANCO DO BRASIL e MAPFRE, do qual faz (em) parte, ou deixar (em) de desempenhar sua (s) função (ões), não mais poderá (ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/ deslocamento, sendo, inclusive, responsável (is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando o (s) outorgado (s) deixar (em) sua (s) função (ões). Sendo vedado seu substabelecimento. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ TRINTA E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
C. TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 05 810-9
R. Presidente Epitácio Paulo, 115 - Sala 101 - Centro - CEP: 01033-900 - São Paulo - SP - Tel: 011-3061-1100 - Fax: 011-3061-1101

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94340412181421130643-3; Data: 04/12/2018 14:23:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW11849-8S1J
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2018 15:57:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1126695

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2019 14:23:17 (hora local)**.

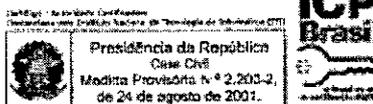
¹**Código de Autenticação Digital:** 94340412181421130643-1 a 94340412181421130643-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72ec50f1ce1fff027da016b0d97414f19ec63d254bc7391de39d4729a8a1519cbeff5a409891f9bf1bfa1e555fe213
 e28f0d260807e4ca3ed60ce27e9c5efef6





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Primeira Instância

SPI 3 - Diretoria de Apoio Técnico

Praça João Mendes Júnior - 20.º Andar - Sala 2017 - Fone: 11 2171-6346 - CEP 01501-900 - São Paulo - SP



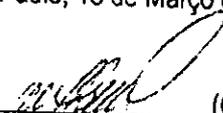
MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ 61.074.175/0001-38

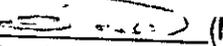
CERTIFICA para fins de Licitação Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível – SCECV, nos termos da Portaria, nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 53/2015. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, 15 de Março de 2019.

Eu,  (GILMAR BARBOSA DE MELO) Escrevente digitei.

Eu,  (SELMA APARECIDA PIMENTEL) Chefe de Seção Judiciário, conferi.

Eu,  (MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância – SPI 3, subscrevi.

Esta certidão é sem custas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2019 15:16:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1214183

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2020 12:32:08 (hora local)**.

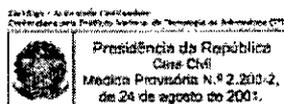
¹**Código de Autenticação Digital:** 94340304191231150116-1

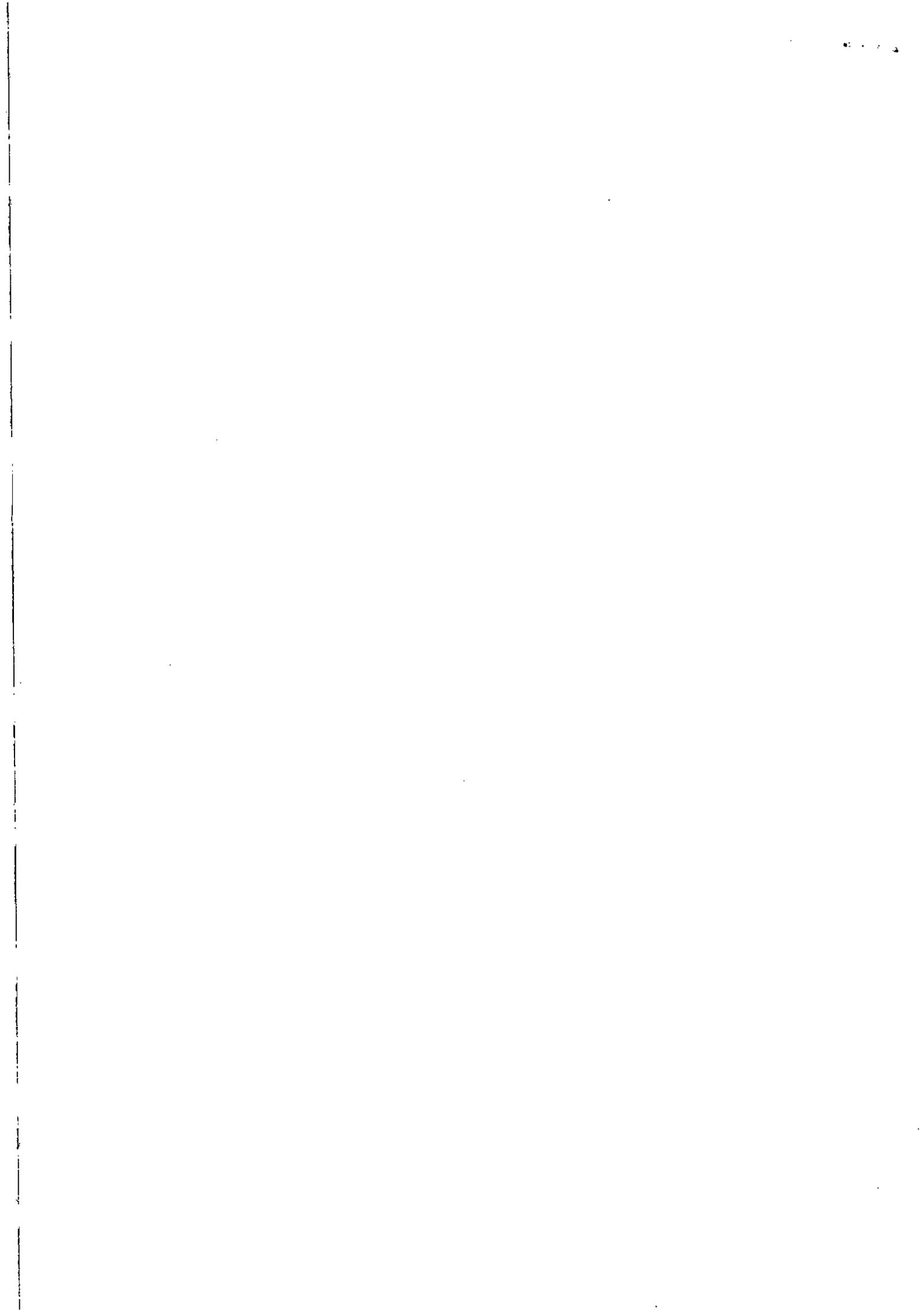
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0fc91d6bd18374493bd6b97c9b7bab7bdef009b44ce422b58dfec6d3b0e712abeff5a409891f9bf1bfa1e555fe2
 13e2d754843cdf22a737b841b7bd9f3bede9







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2320283

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/03/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

1343229

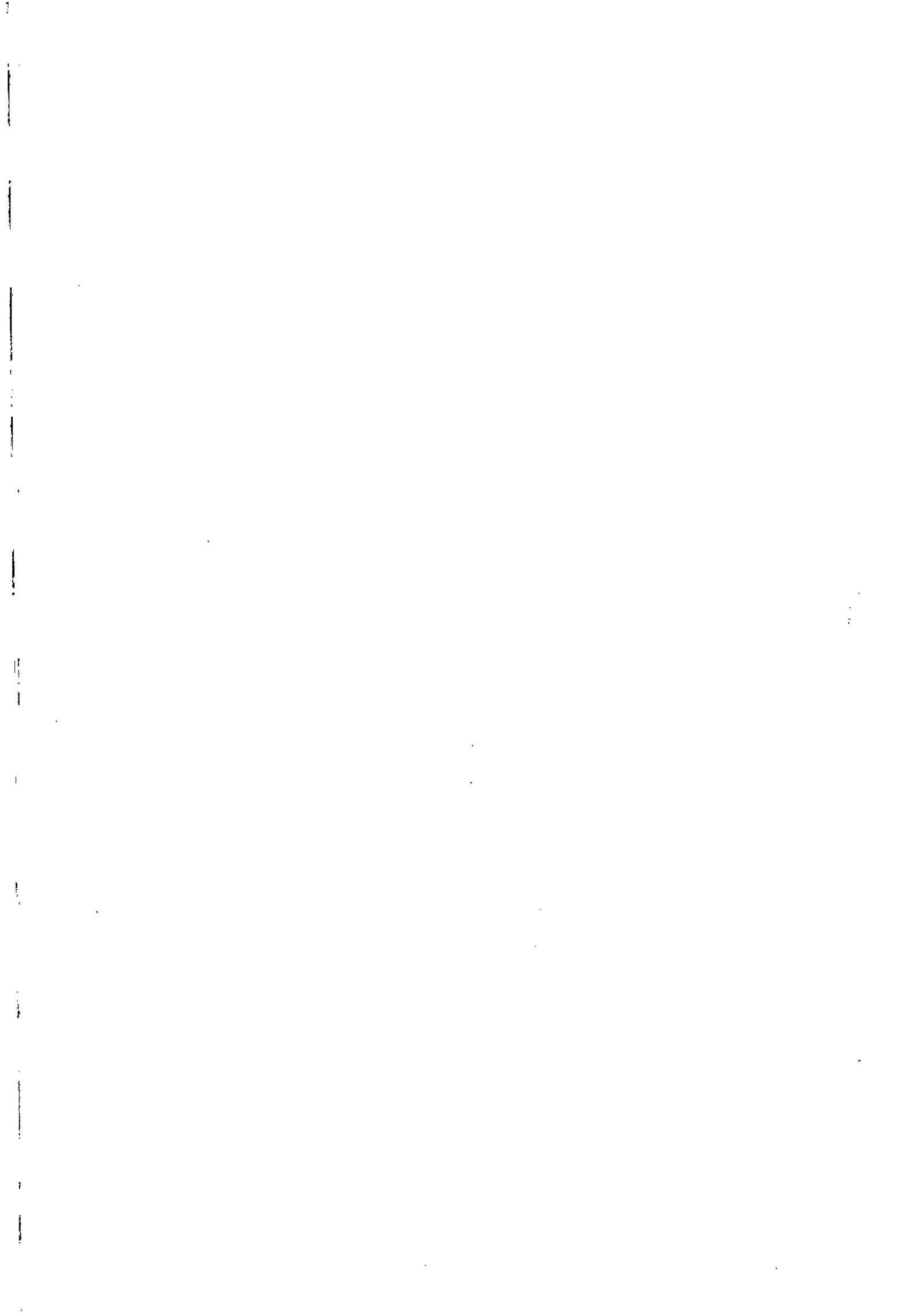


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 29 ALA A.	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@BBMAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 5111-2700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 11:24:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade :
Endereço : AV das Nações Unidas 14261 29º andar, Ala A
Bairro : Vila Gertrudes
CEP : 04794-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 31/10/1955
Data de Inscrição : 07/06/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.591.0033-4
Última Atualização Cadastral : 22/07/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd. Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
5894	01/03/2004	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Expedida em 20/03/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a9P2QsXx**
Data de validade: **20/06/2019**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:26:09 do dia 15/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2019.
Código de controle da certidão: **3972.398B.E44E.9E42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61074175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: M/M Inpen

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 61.074.175/0001-38

IE: 108744583111

CDA	Situação
1.152.736.789	Inscrito / Suspenso

IE:

CDA	Situação
1.239.612.889	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 12/11/2018 NO GDOC 1000084-670917/2018. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: Edilma Cristina S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA N.º 214.246
CRDA nº 20268710	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 13/11/2018 12:02:47 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT Nº. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 11:27:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1165644

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/01/2020 11:12:35 (hora local)**.

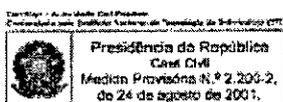
¹**Código de Autenticação Digital:** 94343001191102410930-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

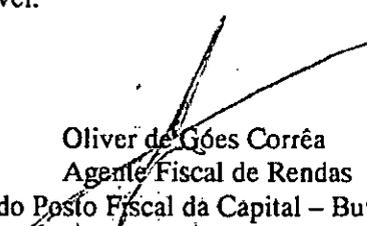
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d4955468dc51da25217953e84a46bd7621613beff5a409891f9
bf1bfa1e555fe213e21fe26dd2ba15fd8c4d68e79297286bad

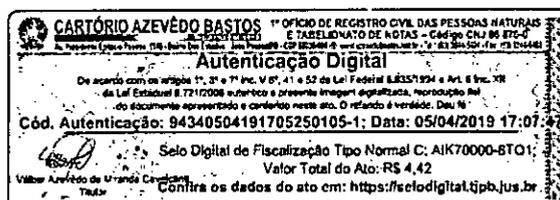


M



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
Posto Fiscal da Capital – Butantã
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão DRTC-III, Nº 648/2019 GDOC 51220-141516/2019	
CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98). 4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de IPVA e ITCMD.	
Local de Emissão: São Paulo Posto Fiscal da Capital – Butantã Alexandre L. S. Pires Agente Fiscal de Rendas	Data da Emissão: 22/03/2019 Responsável:  Oliver de Góes Corrêa Agente Fiscal de Rendas Chefe do Posto Fiscal da Capital – Butantã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2019 18:21:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1217090

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2020 17:07:47 (hora local)**.

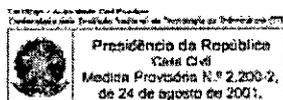
¹**Código de Autenticação Digital:** 94340504191705250105-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6912bec81baecc9c92809add3b8efd8ab03c06b3fa57017c4dc416fdaa27809beff5a409891f9bf
1bfa1e555fe213e27094622e1712caa7198565cd3cf2f20e





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0646465 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Liberação: 12/12/2018

Validade: 10/06/2019

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS. (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 12:34:32 horas do dia 22/02/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 66507694

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV das Nações Unidas, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (AV SAO LUIS, 00120 - CEP: 01046-000)
CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS., 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)
CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003)
CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200)
CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200)
CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (PC SILVIO ROMERO, 00229 - CEP: 03323-000)
CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100)
CCM 2.956.861-7- Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000)
CCM 3.440.738-3- Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003)
CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001)
CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006)
CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002)
CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 12:34:32 horas do dia 22/02/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 66507694

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 12:34:32 horas do dia 22/02/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 66507694

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

M

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 4794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

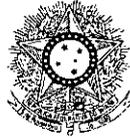
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2019 a 03/05/2019

Certificação Número: 2019040401503404875208

Informação obtida em 04/04/2019, às 16:08:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão n°: 169136013/2019

Expedição: 14/03/2019, às 10:21:47

Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.074.175/0001-38, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

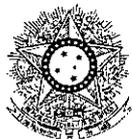
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

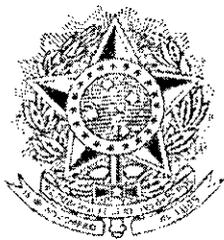
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61074175000138, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº 38170, publicado(a) no D.O.U. de 09/11/1955, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06238_25032019_113259_261**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'M' or similar character.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Mapfre Seguros Gerais S/A CNPJ nº. 61.074.175/0001-38, sediada na Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa/PB, 15 de abril de 2019.


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Lucien Louis Liefquin
CPF: 116.839.808-83 / RG: 18.295.558-8
Representante Legal

4

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

Mapfre Seguros Gerais S/A inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lucien Louis Liefquin, portador da Carteira de Identidade nº 18.295.558-8 e do CPF nº 116.839.808-83, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 07/2019 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

João Pessoa/PB, 15 de abril de 2019.


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Lucien Louis Liefquin
CPF: 116.839.808-83 / RG: 18.295.558-8
Representante Legal

4



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr Lucien Louis Liefquin, portador da Carteira de Identidade nº 18.295.558-8 e do CPF nº 116.839.808-83, DECLARA para fins do disposto no inciso VH do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2019 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa/PB, 15 de abril de 2019.


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Lucien Louis Liefquin
CPF: 116.839.808-83 / RG: 18.295.558-8
Representante Legal



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso, nos quadros de empregados desta empresa que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 15 de abril de 2019.


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Lucien Louis Liefquin
CPF: 116.839.808-83 / RG: 18.295.558-8
Representante Legal

